



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

LEI N ° 1.035/04

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Técnica com Instituições de Ensino, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Alvinlândia Aprovou e o Prefeito do Município de Alvinlândia Sanciona e Promulga a seguinte Lei.:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de Cooperação Técnica com Instituições de Ensino.

Parágrafo 1º - Os convênios celebrados terão por objeto propiciar treinamento profissional de alunos estagiários nos termos da Lei Federal 6.494 de 07 de dezembro de 1.977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497 de 18 de agosto de 1.982.

Parágrafo 2º - Fica o Município de Alvinlândia, conforme a Lei nº 8.213 de 24/07/1991, obrigado a reservar de 2% á 5% das vagas do convênio celebrado com Instituições de Ensino, Entidades e Associações, a pessoas portadoras de deficiência física e mental, não amparados pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e pela BPC (Benefício de Prestação Continuada).

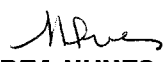
Artigo 2º – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 20 de dezembro de 2.004.


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. N ° 5.319.952/SSP-SP

Publicada e Afixada nesta secretaria no lugar de costume, nesta data.


ÁUREA NUNES ALVES
Téc. em Contabilidade
CRC N.º 1SP205845/0-8